



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: antoniomarcodealmeida@hotmail.com

PROJETO DE LEI N°

**INSTITUÍ E INCLUÍ NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO DE
TELÊMACO BORBA, O "DIA DA CAVALGADA DA
PADROEIRA".**

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município, o "Dia da Cavalgada da Padroeira", a ser comemorado, anualmente, no 3º sábado do mês de junho.

Parágrafo único. No dia a que se refere o "caput" deste artigo, os criadores de gado e cavalos e comitivas de cavaleiros poderão organizar desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos a que se refere a presente Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com as entidades civis e religiosas envolvidas no evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Antônio Marco de Almeida
ANTONIO MARCO DE ALMEIDA

Vereador

Mario Cesar Marcondes
MARIO CESAR MARCONDES

Vereador



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: antoniomarcodealmeida@hotmail.com

Justificativa

A presente propositura de lei pretende instituir e incluir no Calendário de Eventos e Festas do Município de Telêmaco Borba, o "Dia da Cavalgada da Padroeira", a ser comemorado, anualmente, no 3º sábado do mês de junho.

É sabido que ao Poder Público Municipal, cabe promover medidas que visem garantir a todos os cidadãos o pleno exercício dos direitos culturais e a difusão de suas manifestações em todos os segmentos.

Nesse contexto, alguns municípios procuraram os Vereadores que abaixo subscrevem, onde solicitaram a instituição e a inserção no Calendário de Eventos e Festas do Município o "Dia da Cavalgada da Padroeira", uma vez que a cultura das cavalgadas está intimamente ligada à história de formação e do desenvolvimento da região do Sul do Brasil. Trata-se de um evento que já tem se tradicionalizado em nossa cidade em cidade, que inclusive já acontece há cerca de 12 anos, atraindo inclusive pessoas de cidades vizinhas.

Após as justificativas apresentadas, resta-nos contar com o apoio dos nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei, para que esta casa Legislativa possa corresponder com os anseios dos diversos cavaleiros de Telêmaco Borba e microrregião.

Antônio Marcondes Almeida